



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 127/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Art. 79 da Lei Municipal n.º 1.900/2012, e, tendo em vista o Requerimento datado de 15/07/2024;

#### R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 15 de julho de 2024, ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora pública municipal VERA LUCIA CASARIN, inscrita no CPF/MF sob n.º 745.860.689-49, matrícula 912, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF – com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 22/08/24



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

